

## BRINDES MEMORIAL DA INCLUSÃO – VIRADA INCLUSIVA

Número do Processo	Modalidade de Licitação	Ano
0056	Convite	2015

### 01 – Objeto

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de brindes (coletes e viseiras) nas quantidades e características mínimas exigidas, conforme descrito abaixo:

### 02 – Descrição

Ord.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2.1	5.000	Coletes em tecido dry fit 100% polyester, na cor Flicts, com elástico lateral, logotipo em sublimação total frente e costas, embalados em sacos plásticos individuais. <u>Quantidades:</u> Tamanho único: 4.000 unidades Tamanho P: 500 unidades Tamanho GG: 500 unidades		
2.2	1.000	Viseira confeccionada em microfibra (tactel), na cor Flicts, com regulador em velcro, aplicação de silk em duas cores na frente, tamanho único.		

**Obs.:** em caso de dúvida, os participantes da licitação poderão verificar uma amostra do material desejado, na sede da Abaçai. Agendar visita com Renato Ribeiro pelo telefone 3312-2900 – Ramal 2973.

### 03 – Prazo de entrega

3.1 A entrega dos produtos deverá se efetuada até 30/10/2015.

### 04 - Local de entrega

4.1 Av. Auro Soares de Moura Andrade, 564 – Portão 10 – Barra Funda – São Paulo - SP

## 05 – Responsabilidade do contratado

- 5.1 Enviar ao contratante amostra do colete e da viseira para aprovação;
- 5.2 Transporte e entrega dos produtos conforme itens 3 e 4;
- 5.3 Apresentar protocolo de entrega dos produtos.

## 06 – Julgamento

- 6.1 Critério de escolha: **Menor Preço Total Geral** dentro das especificações exigidas.

## 07 – Forma de Pagamento

- 7.1 Em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante a apresentação do documento fiscal e protocolo de entrega do material;

- 7.2 Nota Fiscal Eletrônica:

7.2.1 **Importante:** A NF eletrônica deverá ser enviada somente para [financeiro@abacai.org.br](mailto:financeiro@abacai.org.br)

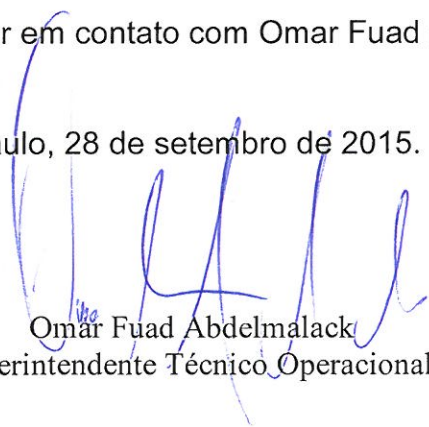
7.2.2 Para empresas sediadas em São Paulo e outros municípios onde está implantada, somente será aceita NF eletrônica;

7.2.2.1 **Os serviços/produtos deverão ser discriminados na nota fiscal, conforme o memorial descritivo;**

7.2.3 Os impostos incidentes no custo efetivo da mercadoria ou serviço deverão ser informados no corpo da nota fiscal, conforme Lei 12.741/12, em vigor desde 10/06/2013.

Qualquer esclarecimento entrar em contato com Omar Fuad no tel.: 3312-2900

São Paulo, 28 de setembro de 2015.



Omar Fuad Abdelmalack  
Superintendente Técnico Operacional

AG

## ANEXO – PROCESSO 56 / 2015



Colete - frente



Colete - costas



